



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com



LEI Nº 1.640, DE 26 DE MAIO DE 2010.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, a firmar convênio, mediante repasse mensal de valores, à CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio do Piso Básico de Transição com a CRECHE CORAÇÃO DE JESUS.

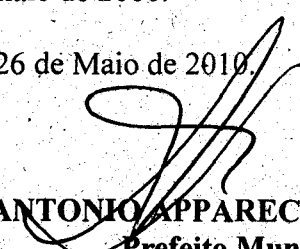
Art. 2º - Este convênio terá a duração de 07 (sete) meses, sendo de 1º de Junho de 2010 a 31 de Dezembro de 2010.

Art. 3º - O valor do repasse será de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), o qual será repassado em 7 (sete) parcelas, sendo 6 (seis) parcelas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 (um) parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

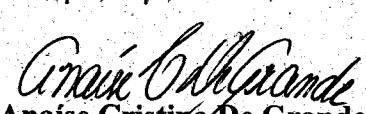
Art. 4º - Os encargos assumidos no referido convênio, correrão por conta de verbas Federais e Municipais constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-a na íntegra, a Lei Municipal nº 1.630, de 13 de maio de 2010.

Vista Alegre do Alto, 26 de Maio de 2010.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa